



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO Nº 64/2022

PROJETO DE LEI N.º 51/2022 – EXECUTIVO.

"Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação aos profissionais vinculados ao Programa mais Médicos, e dá outra providência.

ABIGAIL CATÉLI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia/SP, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Fica o chefe de do poder Executivo Municipal autorizada conceder bolsa auxílio moradia e a bolsa auxílio alimentação ao Profissional vinculado ao Programa Mais médico.

**Parágrafo Único:** Os médicos que já residam no município, quando da adesão ao Projeto, não tem direito ao auxílio moradia.

**Artigo 2º:** A Bolsa auxílio moradia será de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) e a bolsa auxílio alimentação será de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para profissional conforme a Portaria Ministerial no 300 de 05 de outubro de 2017, devendo ser paga diretamente ao Médico Beneficiário.

**Artigo 3º:** A Bolsa perdurará enquanto houver regularidade aos critérios e a participação do Município junto ao Programa Mais Médicos.

**Artigo 4º:** As despesas com execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

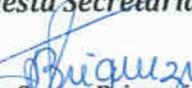
**Artigo 5º:** Esta Lei tem seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2022 (um de agostos de dois mil e vinte e dois), revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."**

**Alvinlândia, 26 de Agosto 2.022.**

  
Jorge Luiz Cornélio  
Rg. nº 42.663.402-0/SSP/SP  
Presidente da Câmara

**Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.**

  
Tatiana Soares Briquez  
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP  
Oficial Legislativo.

**SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE**